

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

2019



É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Martins
Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johanness Eck

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Secretário Especial: Richard Pae Kim

Juizes Auxiliares: Carl Olav Smith
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Livia Cristina Marques Peres

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva: Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos: Igor Caires Machado

Diretor Técnico: Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores: Igor Stemler
Danielly Queirós
Lucas Delgado
Rondon de Andrade

Estatísticos: Filipe Pereira
Davi Borges

Apoio à Pesquisa: Jaqueline Barbão
Alexander Monteiro
Pâmela Tieme Aoyama
Pedro Amorim
Ricardo Marques
Thatiane Rosa

Terceirizados: Bruna Leite
Lucineide Franca

Estagiários: Doralice Pereira
Lucas Dutra
Nathália Rodrigues

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 RESULTADOS DO PODER JUDICIÁRIO	7
3 RESULTADOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.....	12
4 RESULTADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL	14
5 RESULTADOS DA JUSTIÇA FEDERAL.....	16
6 RESULTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	18
7 RESULTADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL	20
8 RESULTADOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	22
9 RESULTADOS POR TRIBUNAL	24
10 CONCLUSÃO.....	27

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, publicou, em 4/9/2018, a Resolução CNJ nº 255 que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

O artigo 3º previu a “criação de grupo de trabalho, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento desta Resolução”, que foi instituído pela Portaria CNJ nº 66 de 04/09/2018, alterada pela Portaria CNJ nº 126 de 15/10/2018.

Entre as deliberações do mencionado Grupo de Trabalho, constou a determinação para a realização desta pesquisa. Desse modo, foi expedido ofício solicitando aos Tribunais que encaminhassem os dados sobre a atuação feminina no Poder Judiciário nos últimos 10 anos (entre 1º de Janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2018).

Dos 90 tribunais, 68 encaminharam as informações requeridas, totalizando assim um índice de participação de 76% dos órgãos do Poder Judiciário. Dentre os Tribunais Superiores, foram recebidas respostas do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar.

Todos os Tribunais Regionais Federais encaminharam suas respostas, já entre os Tribunais de Justiça Militar, apenas o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não apresentou as informações pedidas.

Em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho, os seguintes regionais deixaram de encaminhar o material solicitado: TRT 4, TRT 10, TRT 13, TRT 15, TRT 19, TRT 20 e TRT 24.

Quanto aos Tribunais de Justiça, apenas os seguintes tribunais deixaram de responder: TJAL, TJCE, TJPE, TJPI, TJRN e TJTO.

Por fim, entre os componentes da Justiça Eleitoral, os seguintes Tribunais Eleitorais não enviaram dados requeridos: TRE-AM, TRE-CE, TRE-GO, TRE-MT, TRE-PB, TRE-PE, TRE-RJ e TRE-SC.

Os tribunais informaram ao CNJ que havia, no ano de 1988, 3.179 magistrados. Esse relatório contempla a análise dos magistrados que atuaram nos tribunais nos últimos 10 anos, considerando, inclusive aqueles que já se aposentaram ou se afastaram da jurisdição - um universo 16.902 juizes, considerando os 68 tribunais respondentes. Da mesma forma, estão contemplados os dados de 283.162 servidores que atuaram no Poder Judiciário no mesmo período.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

A coleta de dados compreendeu o histórico dos cargos ocupados pelos Presidentes, Vice-Presidentes e Corregedores, Ouvidores e Diretores de Escolas Judiciais, além de contemplar a lista dos Desembargadores, Juízes Titulares, Juízes Substitutos, Juízes Convocados, e servidores. As informações dos juízes foram detalhadas por nível de entrância. Em relação aos servidores priorizou-se a identificação da ocupação dos cargos de chefia, além das funções de confiança e cargos em comissões.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias promoveu o Censo do Poder Judiciário no ano de 2014 e publicou o Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros no ano de 2018. A partir dos dados coletados nessas pesquisas foi possível determinar o percentual geral de ocupação dos cargos da magistratura e dos cargos de servidores. O Censo do Poder Judiciário identificou que 35,9% dos magistrados e 56,2% dos servidores eram mulheres. Além disso, as referidas pesquisas identificaram que quanto maior o nível da carreira na Magistratura, menor era a participação feminina, sendo ela representada por 44% dos juízes substitutos, 39% dos juízes titulares, 23% dos desembargadores e apenas 16% dos ministros de tribunais superiores.

Dessa forma, o presente relatório busca ampliar o diagnóstico detalhando a ocupação dos cargos por tribunal e por atribuições típicas de atividades de alta administração e de gestão.

Este relatório está estruturado em 10 capítulos, incluindo esta breve introdução. No próximo capítulo são apresentados os resultados consolidados do Poder Judiciário. Os capítulos 3 a 8 contemplam as informações detalhadas por segmento de justiça, com dados dos Tribunais Superiores, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar Estadual. No capítulo 9 são apresentados os resultados consolidados por tribunal e, por fim, no último capítulo apresenta-se uma síntese dos principais resultados observados.

2 RESULTADOS DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados do sexo masculino, com apenas 38,8% de magistradas em atividade. A participação feminina na magistratura é ainda menor se considerar os magistrados que atuaram nos últimos 10 anos, com 37,6%.

Apesar de ainda baixo, houve evolução do percentual de magistradas em relação à composição do Poder Judiciário no ano de 1988, quando as mulheres ocupavam somente 24,6% dos cargos de magistrados, conforme observado na Figura 1.

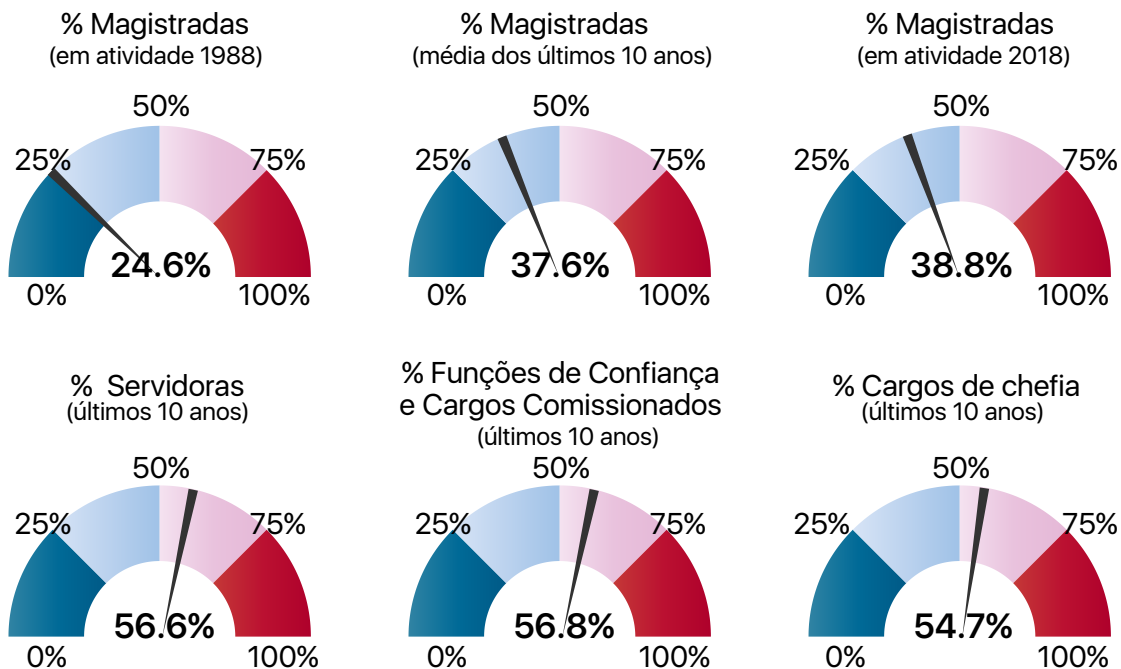
A participação feminina entre os servidores apresenta situação contrária à observada entre os magistrados, uma vez que as mulheres representam 56,6% do total dos servidores que atuaram no Poder Judiciário nos últimos 10 anos.

As mulheres também ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados do que os homens (56,8%), entretanto, o percentual observado é bem próximo ao de servidoras. Além disso, 54,7% dos cargos de chefia foram ocupadas por mulheres nesse período.

É importante ter em mente a população feminina e a população masculina do país para que seja possível fazer comparações. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é formada por 51,6% pessoas do sexo feminino e 48,4% pessoas do sexo masculino. Dessa forma, tem-se que a representatividade das servidoras, das ocupantes de cargos em comissão e função comissionada e das mulheres nomeadas para cargos de chefia supera, de 3 a 5 pontos percentuais, a representatividade da população brasileira feminina. Ao contrário, na magistratura, os homens predominam (representam 48,4% da população e 61,2% dos juízes).

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

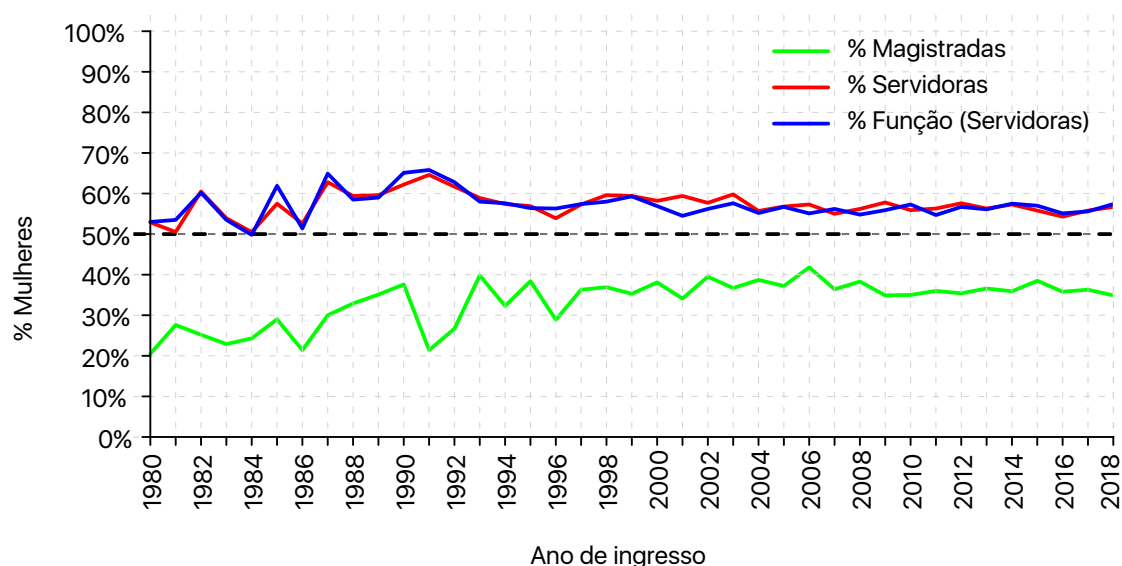
Figura 1: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras no Poder Judiciário.



A Figura 2 traz o percentual de magistradas, servidoras e de funções por estas ocupadas, em relação ao ano de ingresso no Poder Judiciário ou na função.

Verifica-se que houve pequeno aumento no percentual de magistradas e de servidoras que ingressaram entre os anos de 1980 e 1993, permanecendo no patamar de aproximadamente 40% e 60%, respectivamente, até o ano de 2018.

Figura 2: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso no Poder Judiciário.



A participação feminina na magistratura é ainda menor quando analisada por cargo. Assim, verifica-se na Figura 3 que o percentual de magistradas nos cargos de Desembargadoras, Corregedoras, Vice-Presidentes e Presidentes aumentou em relação aos últimos 10 anos, entretanto, ainda permanecem no patamar de 25% a 30%. Com relação aos Juízes Substitutos, o número de mulheres aproximou-se ainda mais ao de homens (de 41,9% para 45,7%). O único caso de retração na participação das mulheres ocorreu entre as convocações de juízas para atuar nos tribunais - de 32,9% para 31,1%.

O percentual de magistradas por cargo e ramo de justiça pode ser observado na Figura 4. A Justiça do Trabalho se destaca por ter apresentado nos últimos 10 anos os maiores percentuais de magistradas em todos os cargos, com ênfase na composição de 41,25% de Presidentes do sexo feminino. De maneira oposta, a Justiça Militar Estadual apresentou os menores percentuais de magistradas.

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

Figura 3: Percentual de Magistradas por cargo no Poder Judiciário.

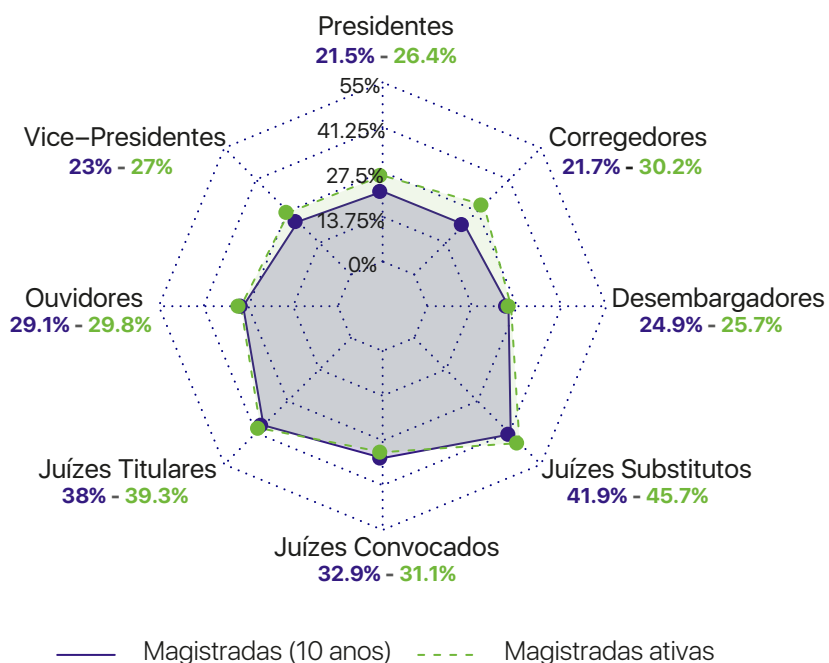
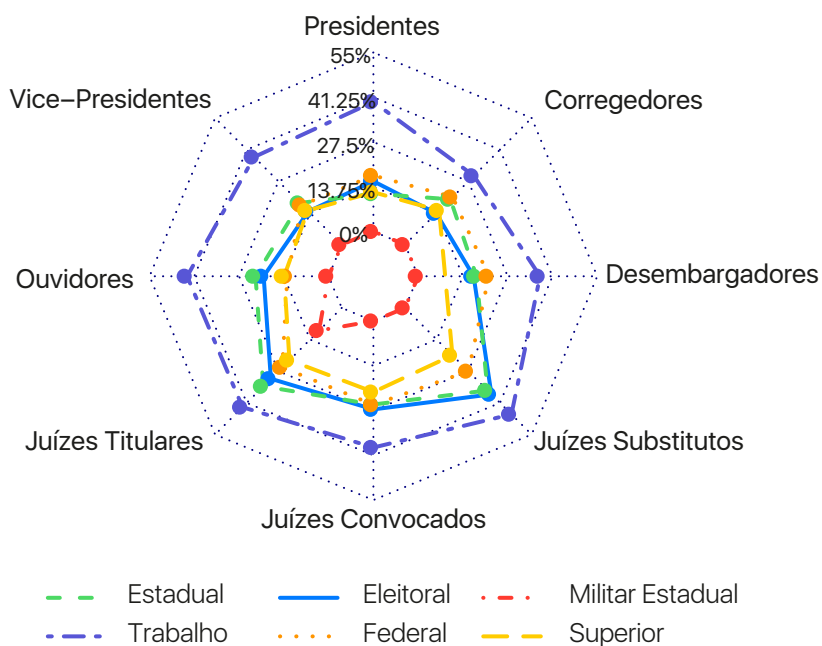
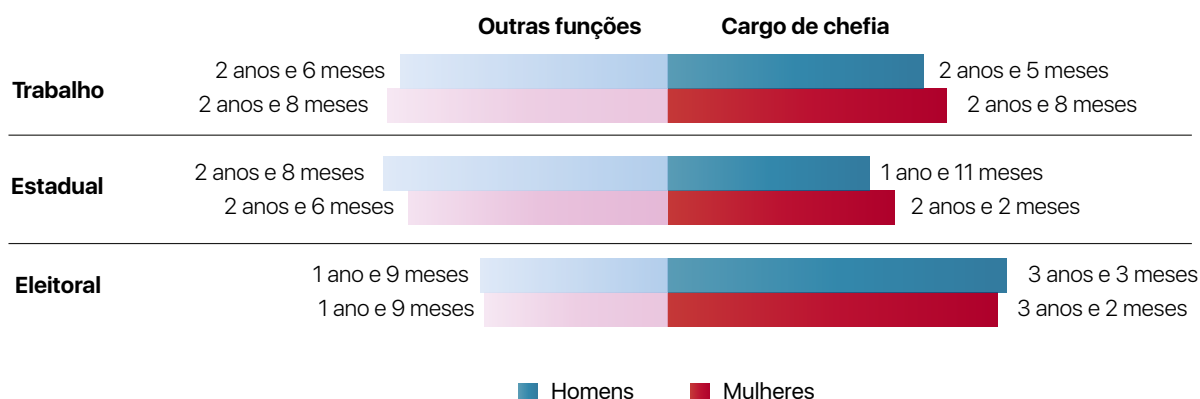


Figura 4: Percentual de Magistradas por cargo e ramo de Justiça.



A Figura 5 mostra o tempo médio que homens e mulheres permaneceram em funções de confiança e cargos de chefia por ramo de justiça. Observa-se que na Justiça do Trabalho as mulheres permanecem mais tempo tanto nos cargos de chefia, quanto nos demais, média de 2 anos e 8 meses. Situação inversa ocorre na Justiça Eleitoral, mas com tempos médios muito próximos. Já na Justiça Estadual, as mulheres permaneceram, em média, mais tempo nos cargos de chefia e os homens nas demais funções.

Figura 5: Tempo médio de ocupação por homens e mulheres no cargo de chefia e em outras funções, por segmento de Justiça.

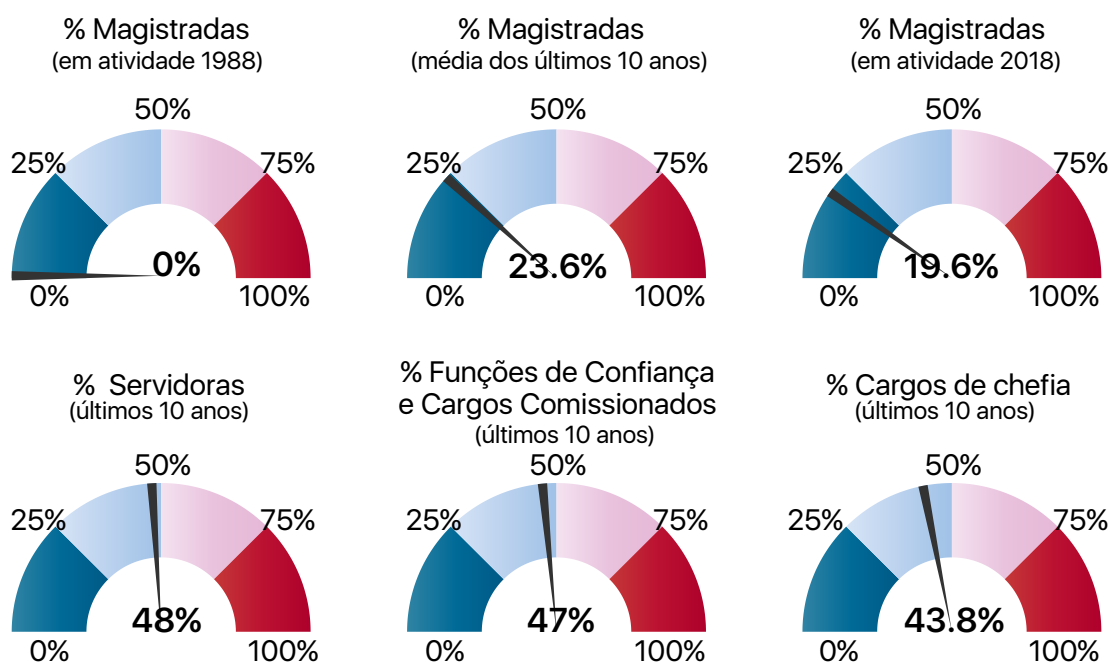


3 RESULTADOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

O percentual de magistradas reduziu de 23,6% nos últimos 10 anos para 19,6% ao considerar somente as magistradas em atividade.

Durante os últimos 10 anos as mulheres representaram 48% do total de servidores e ocuparam 47% das funções de confiança e dos cargos comissionados e 43,8% dos cargos de chefia, conforme Figura 6.

Figura 6: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras nos Tribunais Superiores.



Na Figura 7, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 2006 e 2012. Já no período de 2006 a 2018, foi verificada redução no percentual, que ao final do período era menor que 10%.

Em relação às servidoras, no período de 2006 a 2017, observa-se que houve aumento do percentual de mulheres pela data de início do cargo, partindo de aproximadamente 40%, em 2006, até o maior percentual atingido, aproximadamente 60%, em 2017. Por outro lado, de 2017 a 2018, houve uma redução percentual, retornando a cerca de 40 % de servidoras que ingressaram nos Tribunais Superiores, mesmo patamar observado no início, em 2006.

Figura 7: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso nos Tribunais Superiores.

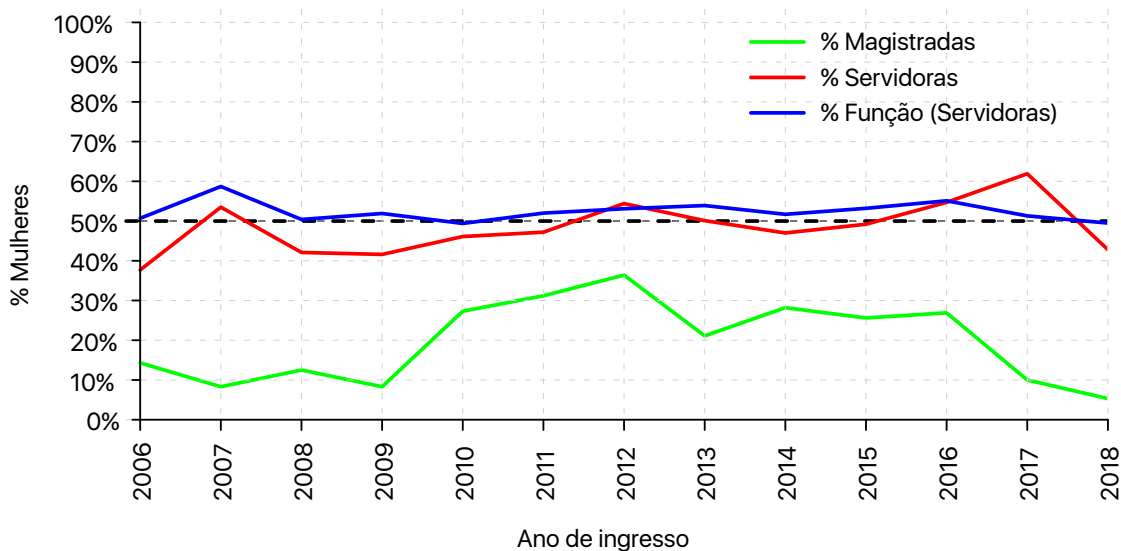
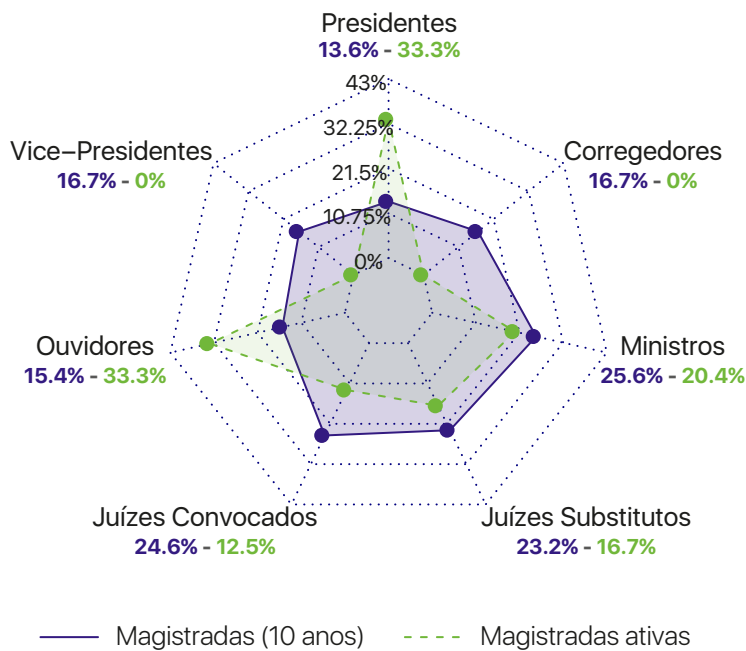


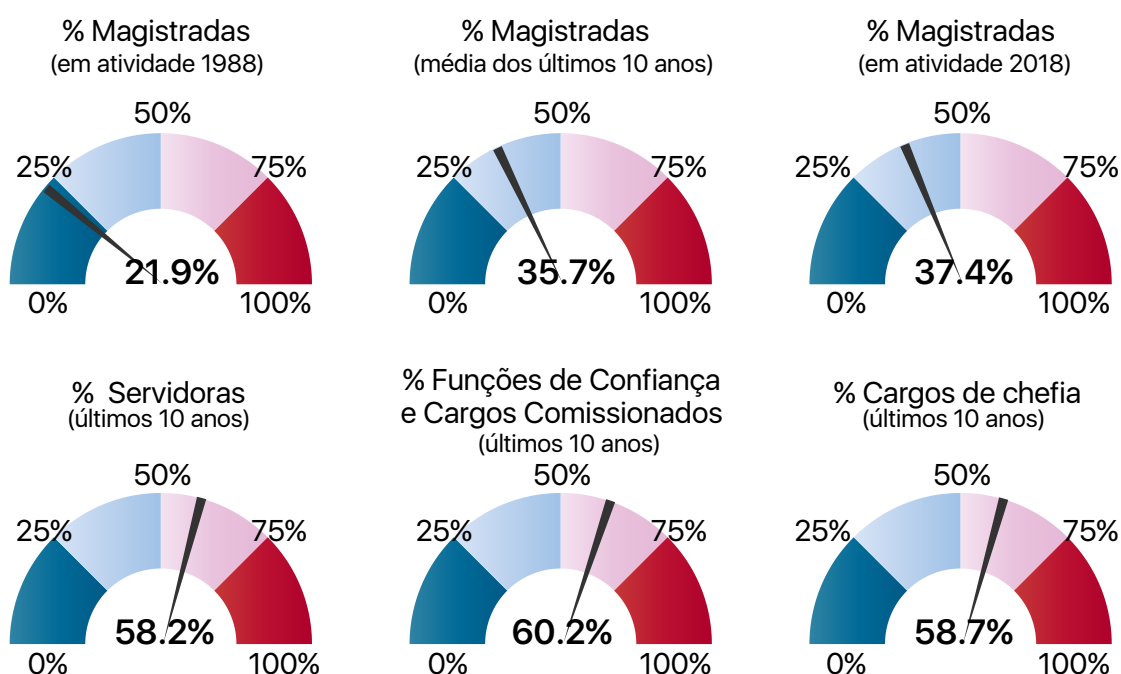
Figura 8: Percentual de Magistradas por cargo nos Tribunais Superiores.



4 RESULTADOS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Na Justiça Estadual, o percentual de atuação de magistradas vem aumentando desde 1988 (21,9%), sendo que cerca de 35,7% dos juízes que atuaram nos últimos 10 anos eram mulheres; atingindo 37,4% ao final de 2018, ao considerar somente os magistrados em atividade. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (58,2%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (60,2%) e de cargos de chefia (58,7%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 9.

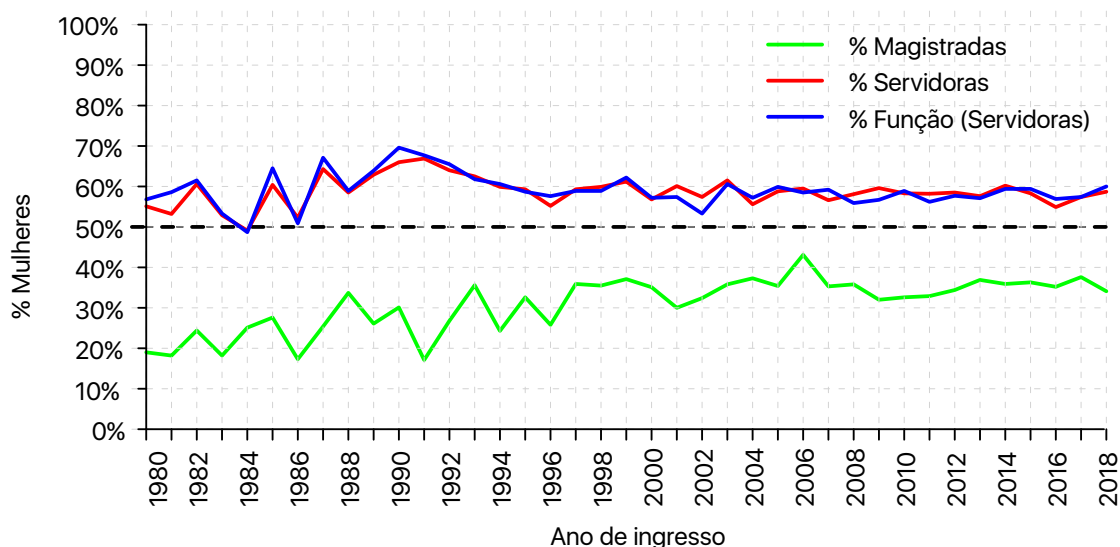
Figura 9: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Estadual.



Na Figura 10, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1980 e 2006. Já no período de 2006 a 2018, foi verificada redução no percentual de mulheres que ingressaram na magistratura, que ao final era de aproximadamente 30%.

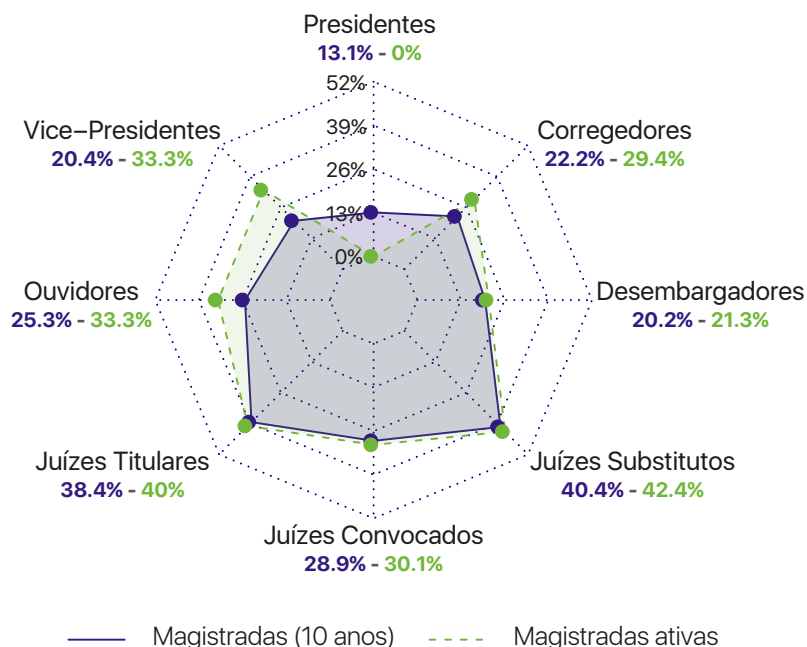
Em relação aos servidores, observa-se que a posse nos cargos por mulheres tem ocorrido com maior frequência do que por homens. No período de 1980 a 1991, observa-se que houve aumento do percentual de mulheres que entraram no Poder Judiciário, partindo de aproximadamente 55%, em 1980, até o maior percentual atingido, aproximadamente 68%, em 1991. De 1991 até 2018, houve redução na participação feminina em relação ao percentual de servidoras que entraram na Justiça Estadual, tendo atingido a marca de aproximadamente 59% no ano de 2018 (Figura 10).

Figura 10: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Estadual.



Com relação à participação feminina na ocupação de cargos de presidente, vice-presidente e corregedor, a média dos últimos 10 anos ficou abaixo de 23% e a ocupação desses cargos pelas magistradas em 2018 foi abaixo de 34%. Em relação à ocupação de cargos de Juízes Substitutos e Titulares, a proporção de mulheres aproximou-se de 40,4% e subiu para 42,4% ao considerar somente os ativos em 2018.

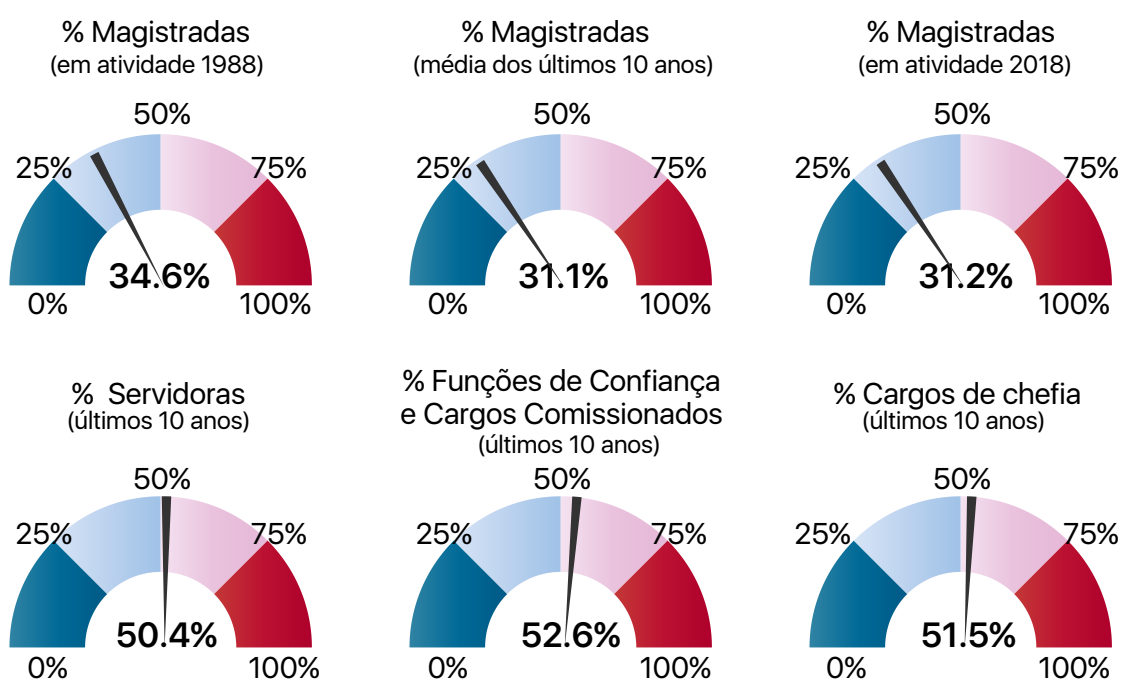
Figura 11: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Estadual.



5 RESULTADOS DA JUSTIÇA FEDERAL

Na Justiça Federal ocorreu movimento inverso ao observado nos demais segmentos, com redução no percentual de participação de magistradas quando comparados os últimos 30 anos - de 34,6% em 1988 para 31,2% em 2018. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (50,4%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (52,6%) e cargos de chefia (51,5%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 12.

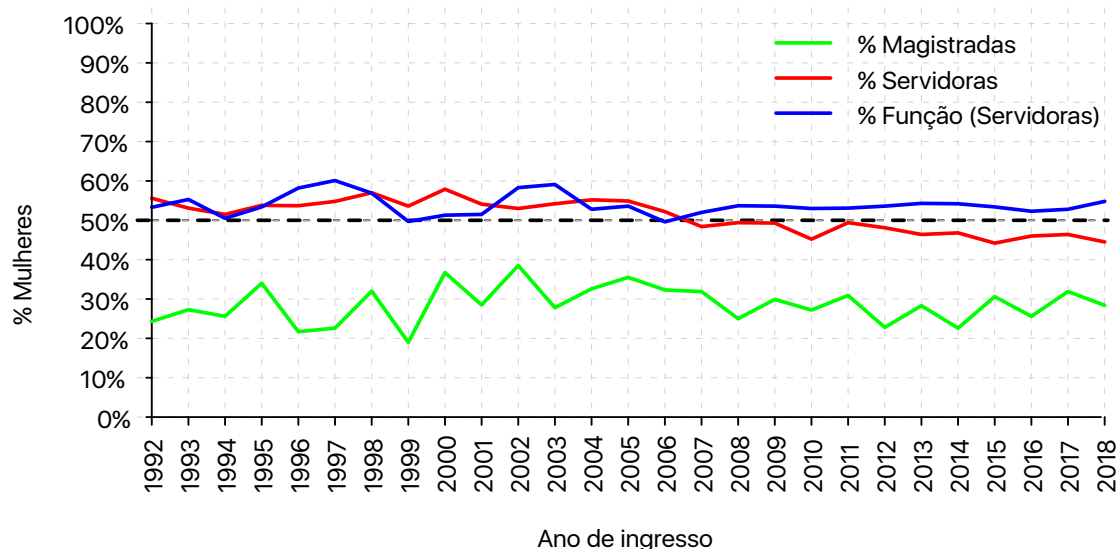
Figura 12: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Federal.



Pela Figura 13, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1992 e 2002. Já no período de 2002 a 2018, houve redução no percentual de mulheres que iniciaram a carreira na magistratura, que ao final do período representavam aproximadamente 30% dos juizes.

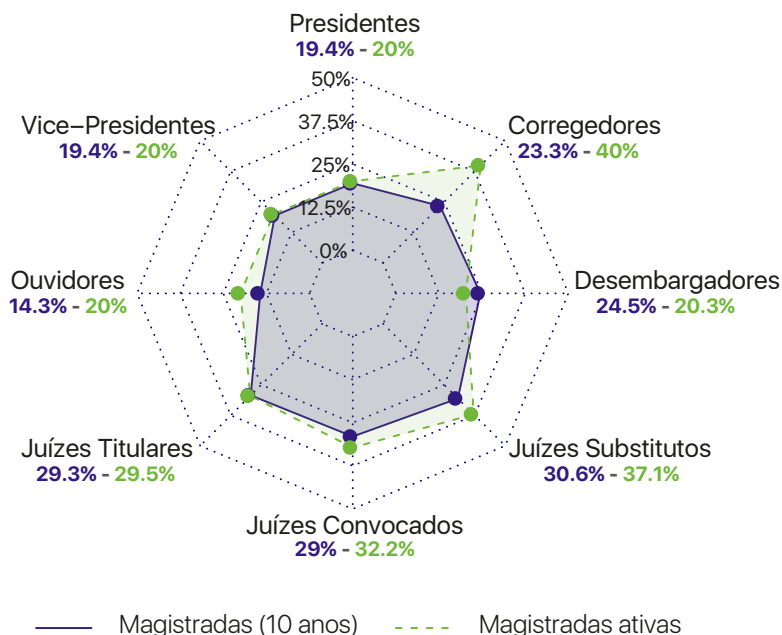
Em relação aos servidores, observa-se que a participação feminina nos ingressos foi maior do que a masculina no período de 1992 a 2006. Por outro lado, de 2006 até 2018, a participação masculina superou a feminina. De forma geral, observa-se uma redução no percentual de mulheres que tomaram posse no cargo no período de 1992 a 2018, atingindo aproximadamente 49% em 2018 (Figura 13).

Figura 13: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Federal.



Conforme observa-se na Figura 14, a participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Federal teve pouca variação. A exceção é o cargo de Corregedor, que praticamente dobrou nos últimos 10 anos. A ocupação de cargos de Juízes Substitutos por mulheres aumentou 6,5 pontos percentuais em 2018, em relação à média dos últimos 10 anos. As juízas titulares representam 29,5% do total de juízes.

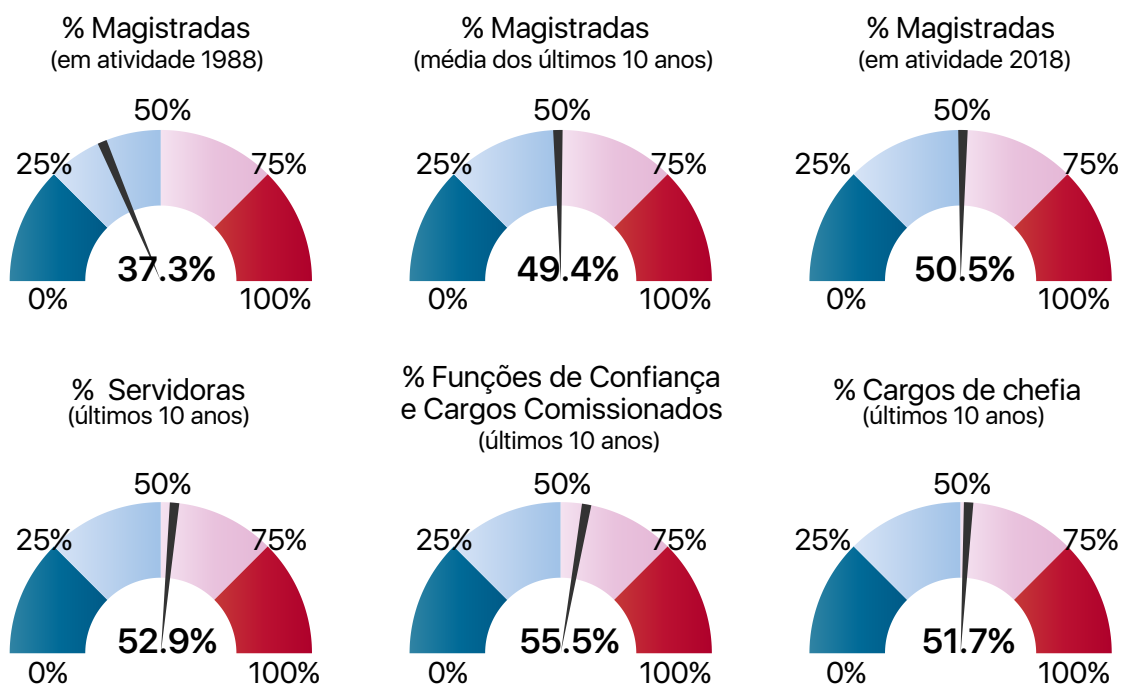
Figura 14: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Federal.



6 RESULTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

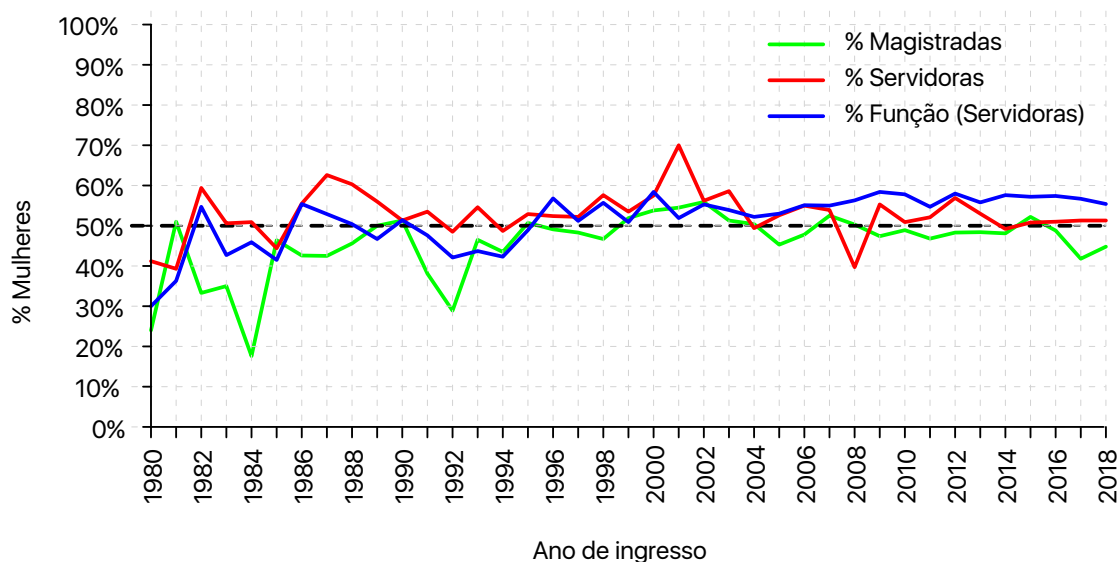
Na Justiça do Trabalho, a atuação das magistradas vem aumentando desde 1988, quando a participação feminina era de 37,3%. Durante os últimos dois anos as mulheres representaram 49,4% dos juizes em atividade e, em 2018, superou a metade do quadro, atingindo 50,5% quando avaliados somente os magistrados ativos. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (52,9%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (55,5%) e cargos de chefia (51,7%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 15.

Figura 15: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça do Trabalho.



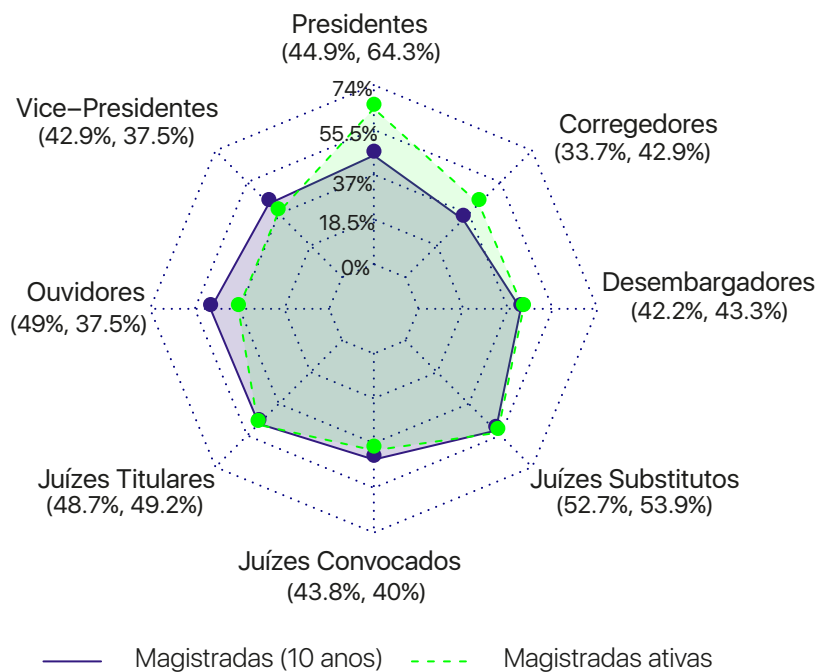
Na Figura 16, verifica-se que houve oscilação em torno de 50% no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1980 e 2018. Destacando-se os anos de 1984, quando ingressaram 20% de magistradas e 2002, 55%. O mesmo fenômeno ocorreu em relação ao ingresso das servidoras. Com pico de ingresso no ano de 2001, atingindo a casa dos 70%. Quanto à ocupação de funções pelas servidoras, houve um aumento e este se manteve acima de 55% na última década.

Figura 16: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça do Trabalho.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça do Trabalho, conforme observa-se na Figura 17, em média, as mulheres ocuparam de 33% a 49% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor ou Ouvidor, nos últimos 10 anos. Em relação à ocupação de cargos de Juízes Substitutos, a ocupação por mulheres é a maioria, aproximando-se de 52,7%.

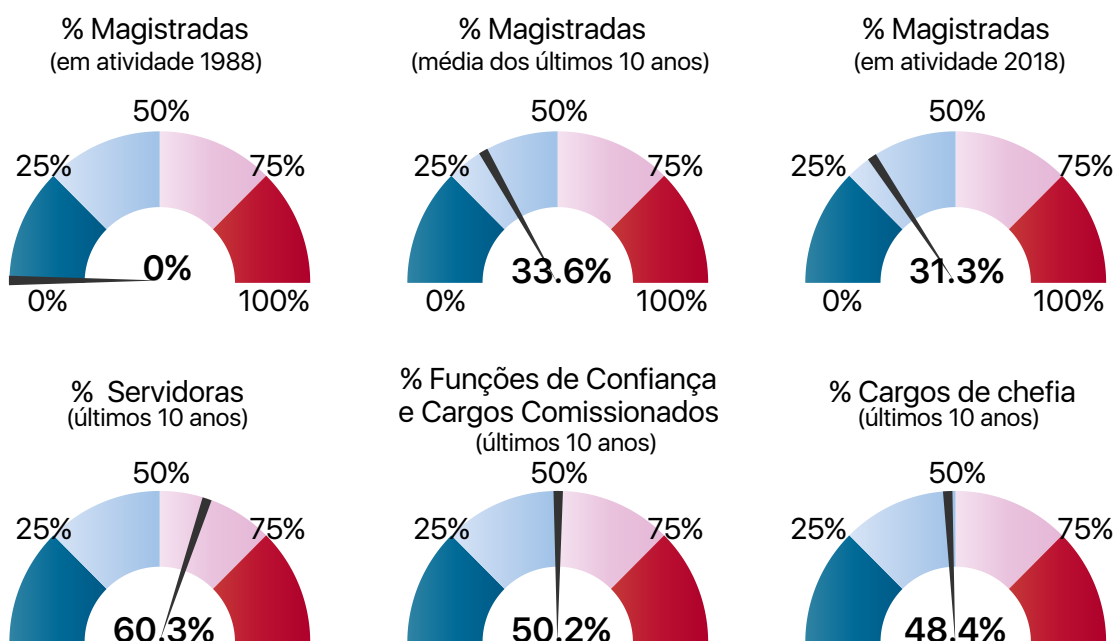
Figura 17: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça do Trabalho.



7 RESULTADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Na Justiça Eleitoral, o percentual de magistradas ao final 2018 ficou abaixo da média dos últimos 10 anos, passando de 33,6% para 31,3%, ao considerar somente os magistrados em atividade. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (60,3%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (50,2%) e cargos de chefia (48,4%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 18.

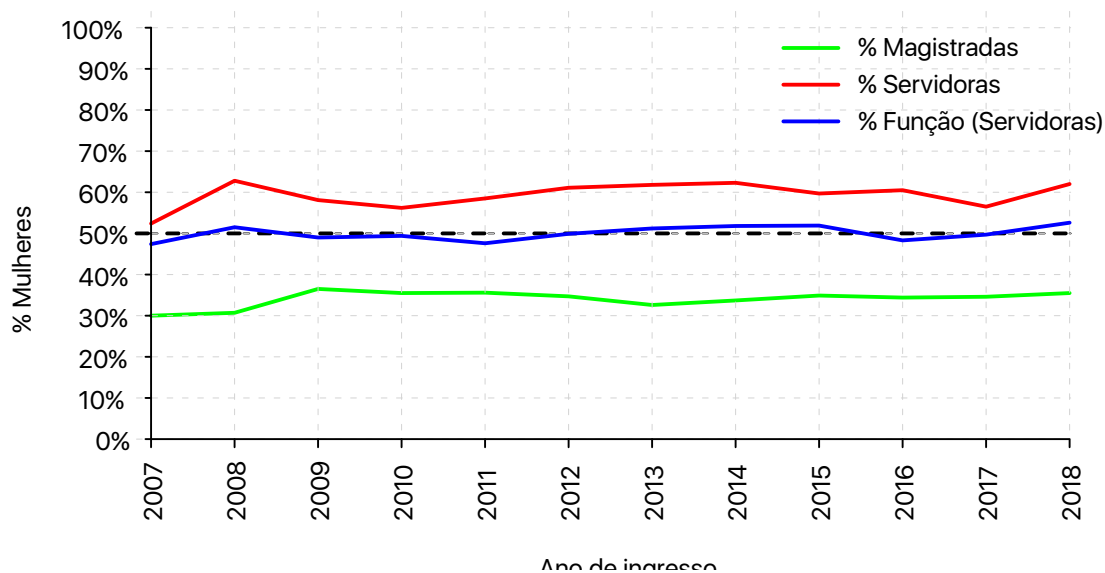
Figura 18: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Eleitoral.



Na Figura 19, verifica-se que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 2007 e 2018, partindo de aproximadamente 30% em 2007 e alcançando cerca de 48% em 2018.

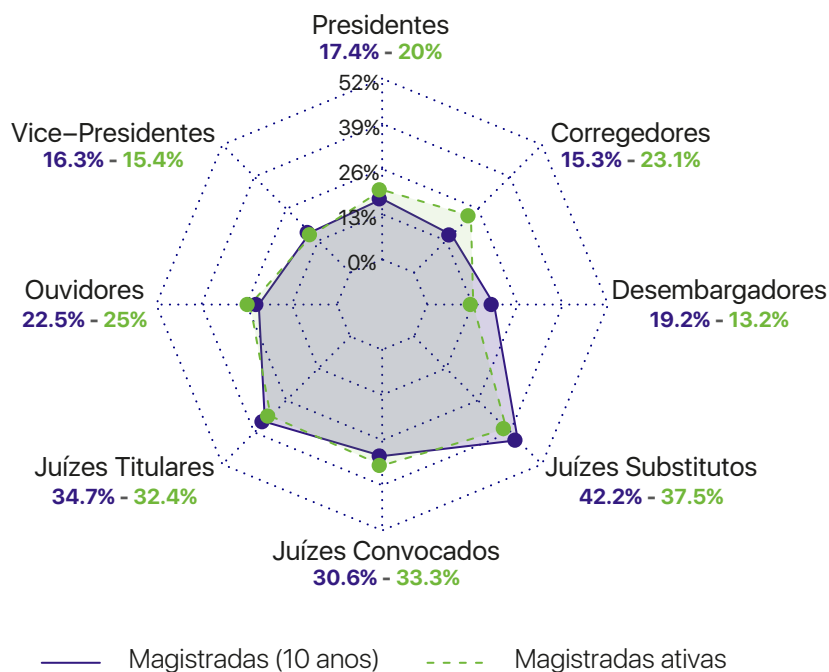
Em relação aos servidores, observa-se que, no período de 2007 a 2018, o número de mulheres que ingressaram na Justiça Eleitoral foi maior do que o número de homens. De forma geral, observa-se aumento no percentual de mulheres que entraram em exercício, partindo de aproximadamente 51% em 1980, com pico de 62% em 2018, conforme Figura 19.

Figura 19: Séries históricas do percentual de Magistradas, Servidoras e funções por ano de ingresso na Justiça Eleitoral.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Eleitoral, conforme observa-se na Figura 20, em média, as mulheres ocuparam somente de 15% a 23% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor ou Ouvidor nos últimos 10 anos. Em relação à ocupação de cargos de Juízes Substitutos, a ocupação por mulheres tem sido de aproximadamente 42,2%.

Figura 20: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Eleitoral.

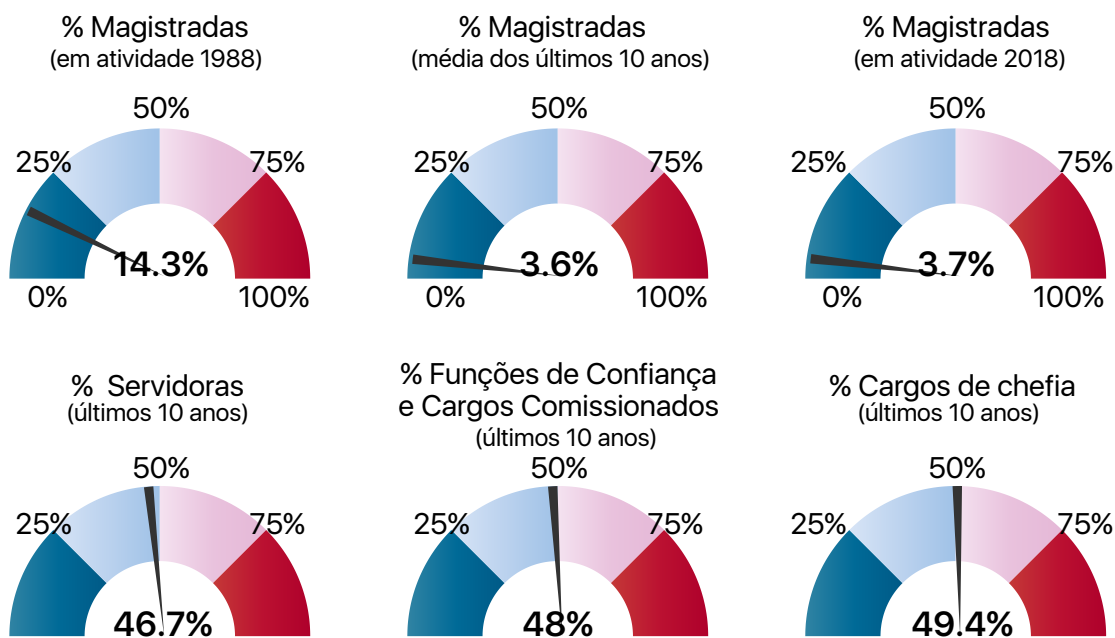


8 RESULTADOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Na Justiça Militar Estadual, o percentual de ocupação de mulheres na magistratura em 2018 (3,7%) é muito inferior ao observado em 1988 (14,3%). É importante lembrar que esta seção contempla os dados de apenas dois tribunais (TJM-MG e TJM-SP).

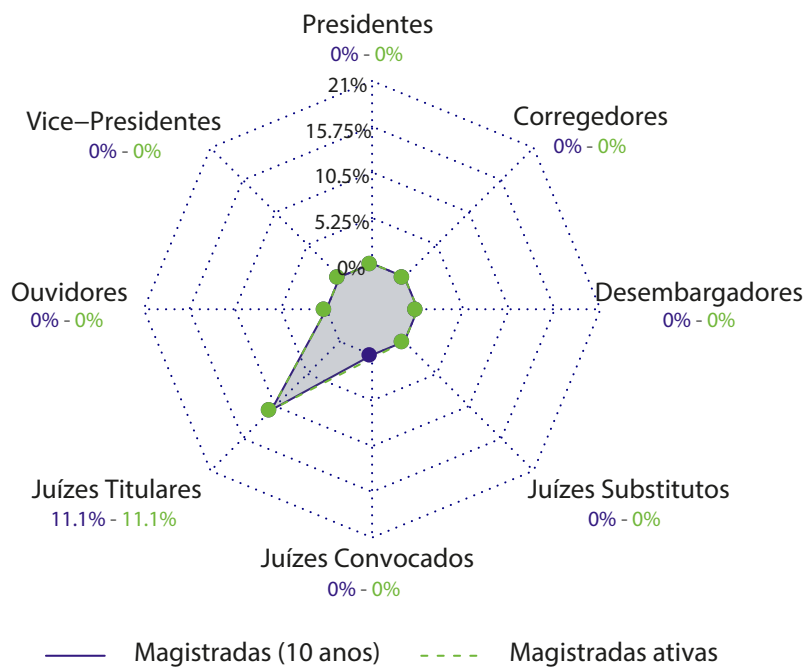
Em relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a minoria tanto em representação (46,7%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (48%) e cargos de chefia (49,4%) nos últimos 10 anos, conforme Figura 21.

Figura 21: Percentual de Magistradas, Servidoras e funções ocupadas por servidoras na Justiça Militar Estadual.



Em relação à participação feminina na ocupação de cargos na Justiça Militar Estadual, conforme observa-se na Figura 22, não houve ocupação de mulheres em cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, Ouvidor, Desembargador, Juízes Substitutos ou Convocados nos últimos 10 anos. A proporção de mulheres se limita a apenas 11,1% na ocupação de cargos de Juízes auditores titulares.

Figura 22: Percentual de Magistradas por cargo na Justiça Militar Estadual.



9 RESULTADOS POR TRIBUNAL

Em relação ao percentual de magistradas, servidoras e funções por tribunal, conforme Tabela 1, observa-se que os TRT5 (58%), TRT2 (57%) e TRT6 (55%) foram os Tribunais com maior representatividade de mulheres no ingresso da magistratura. Por outro lado, os TRE-AL (8%), TRE-PI (6%) e TJM-SP (0%) foram os de menores percentuais nos últimos 10 anos.

Quanto aos magistrados ativos, os Tribunais com maior representatividade de mulheres foram o TRT 5 (61%), TRT 2 (58%) e TRT 6 (55%).

No que se refere ao ingresso de servidores nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TRE-SP (70%), TJGO (65%) e TRE-MG (65%), por outro lado, os TRE-AC (37%), STM (32%) e TRE-RR (32%) foram os que tiveram a menores percentuais.

Em relação ao percentual de ocupação de funções de confiança e cargos comissionados por servidoras nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TJGO (68%), TJRS (67%) e TJMT (67%), por outro lado, os TRE-AC (38%), STM (32%) e TRE-RR (32%) foram os que tiveram a menores percentuais.

Quanto ao percentual de ocupação de cargos de chefia nos últimos dez anos, os Tribunais com maior representatividade feminina foram o TJRS (64%), TJMT (63%) e TJMG (62%), por outro lado, os TRE-RO (35%), TRE-AC (30%) e TRE-RR (30%) foram os que tiveram os menores percentuais.

Tabela 1: Percentual de magistradas, servidoras e funções por tribunal

JUÍÇA	TRIBUNAL	% MAGISTRADAS (10 ANOS)	% MAGISTRADA ATIVAS	% MAGISTRADAS EM 1988	% SERVIDORAS	% FUNÇÕES PARA SERVIDORAS	% CARGOS DE CHEFIA PARA SERVIDORAS
Superior	STM	24%	19%	-	32%	32%	36%
Estadual	TJAC	44%	41%	19%	-	-	-
Estadual	TJAM	36%	37%	22%	48%	52%	53%
Estadual	TJAP	31%	36%	-	46%	48%	47%
Estadual	TJBA	43%	43%	36%	55%	58%	55%
Estadual	TJDFT	38%	39%	-	-	-	-
Estadual	TJES	31%	32%	10%	43%	43%	59%
Estadual	TJGO	32%	35%	-	65%	68%	55%
Estadual	TJMA	35%	35%	-	53%	57%	59%
Estadual	TJMG	30%	32%	-	63%	63%	62%
Militar Estadual	TJMMG	8%	8%	50%	56%	44%	47%
Estadual	TJMS	24%	26%	6%	59%	59%	62%
Militar Estadual	TJMSP	0%	0%	0%	43%	50%	50%
Estadual	TJMT	32%	34%	13%	59%	67%	63%
Estadual	TJPA	44%	39%	61%	49%	51%	51%
Estadual	TJPB	37%	39%	-	50%	56%	56%
Estadual	TJPI	27%	-	-	52%	54%	57%
Estadual	TJPR	38%	40%	8%	57%	62%	48%
Estadual	TJRJ	45%	47%	22%	61%	61%	41%
Estadual	TJRO	25%	26%	6%	52%	56%	54%
Estadual	TJRR	19%	23%	-	47%	53%	42%
Estadual	TJRS	44%	47%	27%	61%	67%	64%
Estadual	TJSC	32%	34%	9%	61%	62%	58%
Estadual	TJSE	46%	44%	52%	57%	59%	53%
Estadual	TJSP	30%	32%	8%	60%	61%	61%
Eleitoral	TRE-AC	39%	40%	-	37%	38%	30%
Eleitoral	TRE-AL	8%	0%	0%	52%	45%	42%
Eleitoral	TRE-AP	18%	-	-	41%	41%	44%
Eleitoral	TRE-BA	33%	0%	-	60%	55%	55%
Eleitoral	TRE-DF	12%	50%	0%	61%	52%	42%
Eleitoral	TRE-ES	11%	18%	-	62%	48%	46%
Eleitoral	TRE-MA	26%	14%	-	38%	39%	38%
Eleitoral	TRE-MG	31%	32%	0%	65%	58%	57%
Eleitoral	TRE-MS	27%	33%	-	49%	47%	50%
Eleitoral	TRE-PA	29%	25%	-	51%	45%	44%
Eleitoral	TRE-PI	6%	0%	-	44%	45%	41%
Eleitoral	TRE-PR	13%	9%	-	54%	53%	50%

Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário

JUSTIÇA	TRIBUNAL	% MAGISTRADAS (10 ANOS)	% MAGISTRADA ATIVAS	% MAGISTRADAS EM 1988	% SERVIDORAS	% FUNÇÕES PARA SERVIDORAS	% CARGOS DE CHEFIA PARA SERVIDORAS
Eleitoral	TRE-RN	41%	37%	-	45%	44%	42%
Eleitoral	TRE-RO	31%	0%	0%	38%	40%	35%
Eleitoral	TRE-RR	24%	0%	-	32%	32%	30%
Eleitoral	TRE-RS	50%	43%	-	55%	44%	45%
Eleitoral	TRE-SE	46%	38%	-	53%	46%	47%
Eleitoral	TRE-SP	17%	13%	-	70%	57%	57%
Eleitoral	TRE-TO	25%	33%	-	51%	41%	35%
Federal	TRF1	26%	25%	-	50%	53%	49%
Federal	TRF2	39%	38%	32%	51%	53%	54%
Federal	TRF3	36%	37%	38%	53%	55%	55%
Federal	TRF4	31%	33%	-	49%	52%	49%
Federal	TRF5	22%	24%	-	47%	49%	45%
Trabalho	TRT1	53%	53%	37%	59%	59%	57%
Trabalho	TRT11	52%	44%	41%	51%	54%	52%
Trabalho	TRT12	41%	41%	41%	49%	50%	52%
Trabalho	TRT14	45%	45%	40%	47%	42%	43%
Trabalho	TRT16	43%	41%	40%	47%	50%	38%
Trabalho	TRT17	44%	45%	-	51%	55%	55%
Trabalho	TRT18	46%	47%	-	57%	58%	42%
Trabalho	TRT2	57%	58%	43%	53%	56%	55%
Trabalho	TRT21	41%	41%	-	44%	46%	44%
Trabalho	TRT22	48%	44%	-	47%	52%	44%
Trabalho	TRT23	53%	49%	-	-	-	-
Trabalho	TRT3	43%	42%	18%	60%	63%	60%
Trabalho	TRT5	58%	61%	43%	54%	56%	53%
Trabalho	TRT6	55%	55%	46%	48%	51%	37%
Trabalho	TRT7	43%	46%	25%	50%	53%	53%
Trabalho	TRT8	43%	52%	28%	42%	45%	43%
Trabalho	TRT9	48%	46%	17%	53%	51%	52%
Superior	TSE	30%	50%	-	50%	50%	51%
Superior	TST	23%	18%	0%	55%	54%	45%

10 CONCLUSÃO

De forma geral, é possível notar que o percentual de participação feminina na magistratura ainda é baixa, entretanto, vem aumentando partindo de 24,6%, em 1988, para 38,8% em 2018. Com relação aos servidores, observa-se que as mulheres têm sido a maioria tanto em representação (56,6%) como na ocupação de funções de confiança e cargos comissionados (56,8%) e cargos de chefia (54,7%) nos últimos 10 anos.

A Justiça do Trabalho (50,5%) e a Justiça Estadual (37,4%) são as com maiores percentuais de mulheres na magistratura em atividade. Por outro lado, nos Tribunais Superiores (19,6%) e na Justiça Militar Estadual (3,7%) estão os menores índices de participação feminina.

Quanto ao total de servidores, as mulheres são a maioria nas Justiças Eleitoral (60,3%), Estadual (58,2%), do Trabalho (52,9%) e Federal (50,4%). Mesmo nos Tribunais Superiores (48%) e na Justiça Militar Estadual (46,7%), em que a maioria dos servidores é do sexo masculino, há de se considerar que os homens representam 48,4% da população brasileira, e, portanto, a distribuição por sexo em tais tribunais está proporcional à média nacional.

Em relação à ocupação feminina em cargos e funções, a Justiça Estadual apresenta os maiores índices com cerca de 60,2% de funções de confiança e cargos comissionados e 58,7% cargos de chefia; por outro lado, os Tribunais Superiores apresentam os menores percentuais, 47% e 43,8% respectivamente.

Na análise da série histórica por ano de ingresso nos cargos, observa-se que houve um pequeno aumento no percentual de magistradas e de servidoras que entraram no Poder Judiciário entre os anos de 1980 e 1993, permanecendo, após esse período, de certa forma constante, no patamar de aproximadamente 40% e 60% de magistradas e servidoras, respectivamente, até o ano de 2018.

As magistradas ocuparam, em média, de 21% a 30% dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor ou Ouvidor, nos últimos 10 anos, enquanto que a ocupação feminina nos cargos de Juiz Substituto aproximou-se de 41,9%.

Quando comparados os segmentos de justiça, observa-se que na Justiça do Trabalho está o maior percentual de participação feminina nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor ou Ouvidor, nos últimos 10 anos, com média de ocupação nas faixas de 33% a 49%. Por outro lado, na Justiça Militar Estadual não há participação feminina na ocupação desses cargos.

